LEI Nº 3.612, DE 08 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional* à Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a *abertura de crédito adicional* no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

32	04.122.0002.0003	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00
34	04.122.0002.0003	4.4.90.91	Sentenças Judiciais	65.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante correspondente a R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de julho de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município